



Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

2. OBJETO

2.1 Contratação direta do artista plástico e escultor o profissional exclusivo Sr. Luiz Carreiro, empresário da empresa Luiz Antônio da Silva, CNPJ nº 56.945.612/0001-01, para a prestação de serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus, que será destinado para premiações em eventos esportivos, concursos coreógrafos, campeonatos, festivais, e presentear artistas e autoridades por meio de homenagens.

3. PREVISÃO CONTRATUAL

3.1 Propondo atender as demandas da secretaria demandante ao referido objeto, a data prevista da contratação será até 30/04/2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1 Consoante disposto no inciso I, § 1º, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP destina-se a formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da possível contratação.
- 4.2 Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 4.3 Como instrumento que antecede ao Termo de Referência – TR, o Estudo Técnico Preliminar – ETP ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração.
- 4.4 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, com o objetivo de valorizar os artistas locais do município e promover a aproximação com a identidade cultural local da região, propõe por meio de contratação direta do artista plástico e escultor o profissional exclusivo Sr. Luiz Carreiro, empresário da empresa Luiz Antônio da Silva, CNPJ nº 56.945.612/0001-01, para a prestação de serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus, que será destinado para premiações em eventos esportivos, concursos coreógrafos, campeonatos, festivais, e presentear artistas e autoridades por meio de homenagens.
- 4.5 Destaca-se como uma ação importante para o município, pois representa os Ursos Culturais, símbolo da cultura de São Lourenço da Mata. Os ursos possuem grande relevância na tradição da cidade, especialmente nas festas populares, sendo figuras emblemáticas que refletem uma rica mistura de influências culturais, como as indígenas, africanas e europeias. Esses personagens desempenham papel central em danças e apresentações, sendo um símbolo de resistência cultural e preservação das raízes históricas da região, refletindo a identidade da comunidade.
- 4.6 As esculturas dos ursos, em São Lourenço da Mata, PE, são essenciais para a preservação e valorização da cultura local, representando um dos principais símbolos da cidade. Elas estão associadas às tradições das festas populares, resgatando a história e as raízes culturais da região, além de servir como ponto de orgulho e identificação para a comunidade. As esculturas também atraem turistas e contribuem para o fortalecimento do patrimônio cultural, mantendo viva a memória coletiva do município.
- 4.7 A finalidade dos Esculturas/Ursos Troféus, é destinada a premiações em eventos culturais e presentear artistas e autoridades por meio de homenagens, conferindo um grande significado cultural e simbólico. Essas Esculturas/Ursos Troféus, que representam a tradição local, são uma forma de reconhecimento e valorização das contribuições dessas pessoas para a cultura e as festividades da cidade. Ao entregar um troféu com a imagem do urso, símbolo representativo da comunidade, reforça-se a conexão entre



os homenageados e as tradições regionais, além de promover o orgulho local e fortalecer os laços entre as autoridades, os artistas e a preservação das raízes culturais de São Lourenço da Mata.

- 4.8** A contratação do artista plástico e escultor o profissional exclusivo Sr. Luiz Carreiro, é essencial para fortalecer a relação entre o artista e os moradores da cidade, promover a identidade cultural da região e estimular a economia local, especialmente por meio do aumento da participação em eventos culturais. O artista também inspira a criatividade local, contribui para o desenvolvimento da cena cultural e constrói redes de contatos na comunidade, criando um ciclo de reconhecimento e valorização. Esse estreito vínculo entre o artista e a população incentiva a expressão criativa, enriquecendo a comunidade e impulsionando o florescimento da cena artística local. Com o intuito de fortalecer os artistas e a cultura tradicional do município, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude propõe por meio de contratação direta do artista plástico e escultor o profissional exclusivo Sr. Luiz Carreiro, para produzir Esculturas/Ursos Troféus.
- 5.** Além disso, o artista plástico e escultor o profissional exclusivo Sr. Luiz Carreiro, é cadastrado no Programa do Artesão Brasileiro, mediante Carteira Nacional de Artesão de nº SICAB: PE0118.0012315.01.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** Os requisitos indispensáveis do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve dispor pela conveniência que advém da necessidade de atendimento à consecução das prerrogativas institucionais, dotando, de forma proativa, de condições mínimas de atendimento a eventuais demandas da população assistida.
- 1.2** A presente demanda visa a prestação dos serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus.
- 1.3** Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.
- 1.4** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.5** A prestação dos serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus seguirá as orientações demandadas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.
- 1.6** A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, mediante ordem de serviço contendo quantidades, solicitará as Esculturas/Ursos Troféus com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a cada evento, onde a contratada deverá realizar a entrega das Esculturas/Ursos Troféus, no prazo máximo de 02 (dois) dias antecedentes a realização do evento a ser datado pela secretaria demandante.
- 1.7** Em todas as situações o município promoverá permanente acompanhamento da prestação dos serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus, a fim de garantir a qualidade dos trabalhos realizados e satisfação do objeto.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1** Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, conforme previsto no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a administração poderá realizar a contratação direta.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1** Mediante Documento de Formalização de Demanda – DFD da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, a presente tem como objetivo a eventual execução dos serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus.
- 7.2** O caso específico desta contratação poderá ser por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74, “caput.”, e inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vistas a ampla capacidade e experiência, também da excelência comprovada por meio de comprovação de trabalhos notórios executados anteriormente em instituições de reconhecimento.



- 7.3** A subjetividade que o setor artístico envolve, toma tal contratação uma hipótese de inexigibilidade por ser inviável a competição, contudo, ainda assim, devem ser respeitados os requisitos mínimos capazes de garantir a impessoalidade e a moralidade na Administração Pública. A consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública, deve ser comprovada por intermédio de documentos que justifique a inviabilidade de competição, devendo anexar recortes de matérias e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública. Diante disso, o departamento requisitante colacionou aos autos, comprovação do reconhecimento do curador pela mídia especializada ou pela opinião pública, a fim de comprovar o reconhecimento.
- 7.4** A contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar a eficácia dos serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus, garantindo a utilização de técnicas e experiência no mercado.
- 7.5** O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus.
- 7.6** Segue abaixo a descrição dos itens com seus detalhes e deve ser disponibilizado de acordo com a estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	ESCULTURA/URSOTROFÉU, CONFECCIONADO EM RESINA, MEDINDO 32 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA, COM BASE DE MADEIRA MACIÇA MEDINDO 6 CM X 6 CM X 2 CM, TEMA FIXADO NA PARTE FRONTAL DA BASE CONFORME EVENTO A SER INFORMADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. CORES VARIADAS.	UND	300

8 ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES

- 8.1** O valor global estimado da contratação é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), considerando a média dos preços encontrados após pesquisa mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCULTURA/URSOTROFÉU, CONFECCIONADO EM RESINA, MEDINDO 32 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA, COM BASE DE MADEIRA MACIÇA MEDINDO 6 CM X 6 CM X 2 CM, TEMA FIXADO NA PARTE FRONTAL DA BASE CONFORME EVENTO A SER INFORMADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. CORES VARIADAS.	UND	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1** O objeto da presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74, “caput.”, e inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde mediante ordem de serviço contendo quantidades, a secretaria demandante solicitará as Esculturas/Ursos Troféus com antecedência mínima de 15 (quize) dias a cada evento, onde a contratada deverá realizar a entrega das Esculturas/Ursos Troféus, no prazo máximo de 02 (dois) dias antecedentes a realização do evento a ser datado pela secretaria demandante.



10 DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 10.1** A demonstração dos resultados pretendidos para a prestação de serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus, visa atender as premiações em eventos esportivos, concursos coreógrafos, campeonatos, festivais, e presentear artistas e autoridades por meio de homenagens.
- 10.2** Em resumo, os resultados pretendidos na prestação de serviços especializados na confecção de Esculturas/Ursos Troféus, estão focados na eficiência econômica, na sustentabilidade ambiental e no impacto social positivo, utilizando indicadores claros e estratégias eficazes para garantir a transparência e a responsabilidade nos processos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1** Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

12 ALINHAMENTO COM PAC

- 12.1** Esta contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Aquisições da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 13.1** A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1** Possíveis Impactos Ambientais:

- 14.1.1** A Confecção dos produtos pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- 14.1.1.1** Consumo de recursos naturais: A produção de troféus envolve o uso de matérias primas como metais, plásticos e madeira, que podem impactar a disponibilidade desses recursos naturais;
- 14.1.1.2** Geração de resíduos: O processo de fabricação de troféus pode gerar resíduos sólidos, como sobras de materiais, embalagens e peças danificadas, que precisam ser descartados de forma adequada;
- 14.1.1.3** Emissões de gases de efeito estufa: As atividades de transporte e produção envolvidas na confecção de troféus podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, impactando o meio ambiente.

- 14.1.2** Medidas Mitigadoras Para mitigar esses impactos ambientais, recomenda-se:

- 14.1.2.1** Utilizar materiais sustentáveis e recicláveis na produção dos troféus;
- 14.1.2.2** Produção mais eficientes, com menor geração de resíduos e emissões, por meio da adoção de tecnologias limpas e práticas de economia circular;
- 14.1.2.3** Coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante a produção, garantindo o correto descarte ou reciclagem desses materiais.

15 DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 15.2** Diante do exposto no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e, bem como aderente ao Plano Anual de Ações, economicamente viável ao planejamento estratégico desta secretaria.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de abril 2025.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LORENÇO DA MATA/PE